



RECEBIDO 08.01.1979

RESPONDIDO EM 1.1.1979

N.º _____ Arquivado na Pasta N.º _____

Reg. no Livro _____ Fls. _____

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 708 _____ EMENTA:- AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO NA QUANTIA DE Cr\$ 1.800.000,00 (HUM MILHÃO E OITOCENTOS CRUZEIROS) PARA OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

de 29 de maio de 1979

Reg. Livro 07 fls. _____

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial na quantia de Cr\$ 1.800.000,00 (Hum Milhão e Oitocentos Cruzeiros), destinado às despesas de custeio com as obras de construção das Praças: Coração de Jesus, no bairro Salessiano e das Casas Populares, Conjunto Plácido Castelo, com a seguinte especificação:

05 - Secretaria de Obras e Viação

05.10000000.000 - Habitação e Urbanismo

05.10580000.000 - Urbanismo

05.10583280.000 - Parques e Jardins

05.10583281.103 - Urbanização de Áreas Prioritárias

Com recursos próprios - Cr\$ 512.000,00

Com recursos vinculados (FNDU/OP) - Cr\$ 1.288.000,00

4000 - Despesas de Capital

4110 - Obras e Instalações - Cr\$ 1.800.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura das despesas com o projeto objeto desta lei, serão obtidos na forma da legislação em vigor, observada a seguinte discriminação:

a) aplicação dos recursos recebidos do Convênio nº 06/77, firmado com a SEPLAM/PR, MINTER e Estado do Ceará - Cr\$ 1.288.000,00

00

b) 05 - Secretaria de Obras e Viação



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI N.º 708 E M E N T A :- AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPE
de 29 de maio de 1979 CIAL ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO
Reg. Livro 07 fls. NA QUANTIA DE Cr\$ 1.800.000,00 (HUM
MIEBHÃO E OITOCENTOS CRUZEIROS) PARA
OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PRO-
CONT. VIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que
a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

05.08430751.002 - Construção do Ginásio Municipal
Com recursos próprios - Cr\$ 418.000,00
Com recursos vinculados - Cr\$ 3.000.000,00
4110 - Obras e Instalações
Passa de - Cr\$ 3.930.000,00
Para - Cr\$ 3.418.000,00
Contenção - Cr\$ 512.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, aos
29 de maio de 1979.

Alton Gomes de Alencar
- Prefeito Municipal -